

**MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Nova Friburgo - RJ

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades**PROTOCOLO**

Identificador: 24dea41d-9c08-43fe-9601-76f63b3b4915

Protocolo: Processo Requerimento Nº 028345/2023

Data: 20/10/2023 13:52:49

Origem: OPUS 1 ENGENHARIA LTDA
*** contatos indisponíveis ***Contato: OPUS 1 ENGENHARIA LTDA
*** contatos indisponíveis ***

Protocolador: MATEUS DE CASTRO

Assunto: RECURSO - ANÁLISE DE PROCESSOS

Detalhamento: RECURSO

283451
201023
2**HISTÓRICO DAS ATIVIDADES**[versão completa](#)

por ordem das atividades mais recentes

Nº	Origem	Destino	Movimentação	Situação
1	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo Prefeitura Municipal de Nova Friburgo		Após contratação	

CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
CESAR AUGUSTO RIBEIRO TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
113071531 SSP BA

CNPJ
159.442.985-53

DATA NASCIMENTO
26/01/1960

FILIAÇÃO
MANOELITO RIBEIRO TEIXEIRA
AVANY RIBEIRO TEIXEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01027637477

VALIDADE
17/05/2026

1ª HABILITAÇÃO
15/03/1978

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
20/05/2021

LOCAL
SALVADOR, BA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14555044554
BA511039811

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2143334885

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Processo nº	28245
Data	20/10/23
Folhas nº	21
Rubrica	

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ.

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 011/20223.

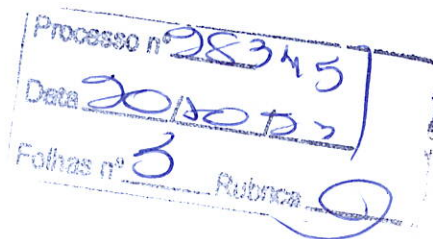
Processo nº 2084/2023.

OPUS 1 ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.430.388/0001-72, sediada à Rua Jubiabá, nº 292, Luis Eduardo Magalhães, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, neste ato, representada por seu sócio Sr. CESAR AUGUSTO RIBEIRO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 159.442.985-53, por sua advogada que esta subscreve, tempestivamente, vem, com o devido acato, a presença de Vossa Senhoria para apresentar as suas:

**RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, COM PEDIDO DE EFEITO
SUSPENSIVO**

contra a decisão que declarou esta RECORRENTE como inabilitada no certame perante a fase de análise dos documentos de habilitação proveniente da abertura do envelope nº 02, aduzindo para tanto o que se segue.





I – DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

EMÉRITO JULGADOR,

Permissa vênia, a r. decisão da Ilustríssima COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, que declarou como inabilitada a empresa OPUS 1 ENGENHARIA LTDA, ora recorrente, carece que seja revista e reformada, eis que prolatada em desarmonia com a nossa legislação, estando a merecer reparos, senão vejamos:

II. DO CABIMENTO, DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO E DO EFEITO SUSPENSIVO

Tende em vista a decisão administrativa proferida pela Comissão de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 011/2023, em razão da primeira fase, abertura do envelope de habilitação, proferida em 11 de Outubro de 2023, e considerando que a lei estabelece o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposições de recursos, a interposição do presente Recurso Administrativo é tempestiva.



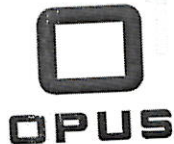
Precipuamente esclarece a Recorrente, que a interposição do presente Recurso Administrativo é o exercício do direito e da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, jamais havendo por parte desta empresa o interesse em tentativa de frustrar o procedimento licitatório, ao contrário, o objetivo sempre foi e será de que este ocorra dentro dos ditames legais, sob a égide dos sagrados e basilares princípios da legalidade e da igualdade.

Atende a empresa Recorrente os pressupostos para admissão da inconformidade, uma vez que presentes os requisitos a que alude MARÇAL JUSTEN FILHO, quais sejam os subjetivos, estes consubstanciados no interesse recursal e na legitimidade e os requisitos objetivos, estes aportados na existência do ato administrativo de cunho decisório, tempestividade, forma escrita, fundamentação e o pedido de nova decisão. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide, 4ª ed. p. 501).

Espera que se receba esta peça como efetiva contribuição à legalidade do procedimento.

A necessária atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso administrativo, ainda no que tange às questões procedimentais que envolvem o presente manejo, consoante destacado





no preâmbulo deste recurso, desde já, com esteio no Art. 109, §2º, da Lei nº. 8.666/1993, pugna a recorrente pela aplicação do efeito suspensivo à presente peça de recurso, nos estreitos limites legais.

Requer, por conseguinte, seja seu recurso recebido, processado e concedido o efeito suspensivo, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a nossa legislação que regula as licitações públicas.

E não pode deixar passar também que, além da previsão contida art. 109, da Lei 8.666/93, é assegurado a todos os litigantes e em todos os processos administrativos o direito ao recurso, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, veja:

Art. 5º. (...) (...) LV - aos litigantes, em **processo** judicial ou administrativo, e aos acusados em geral **são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;**" (Grifo nosso).

Com efeito, o licitante ou contratado que se sentir lesado por decisão administrativa pode se valer de recurso administrativo



lato sensu, utilizando-se de meios de reexame interno em face de ato ou decisão administrativa que lhe tenha sido desfavorável, o qual será julgado pela autoridade hierarquicamente superior àquela prolatora de ato/decisão recorrido (a) pertencente ao mesmo órgão ou entidade.

Ademais, consoante o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula nº 473, estabelecendo que:

“Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

E nesse turno, vale lembrar também que a autoridade poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso, uma vez que a r. decisão trará grave consequências à Recorrente.



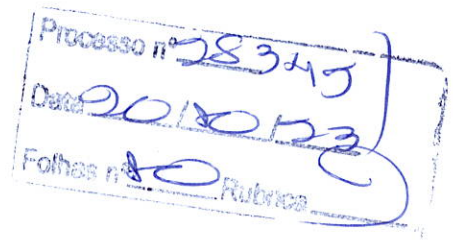
Por isso, se faz necessário que seja concedido o efeito suspensivo ao presente recurso, nos precisos termos do art. 109, § 2º, da Lei 8.666/93.

O que enseja que a r. decisão está trazendo enormes prejuízos à ora recorrente, e deverá ser concedida de imediato o efeito suspensivo ao recurso.

III. DAS RAZÕES PARA REFORMAR A R. DECISÃO

Diante da intenção apresentada seguem as razões, fundamentando todas as alegações feitas, que consubstanciam assim a inabilitação da Recorrente.

Ilustre Senhor julgador, data máxima vênia, a Recorrente passará a demonstrar que a r. decisão ocorreu em um grande equívoco em declarar a Recorrente como inabilitada, haja vista, em que pese, o não atendimento a todas às exigências do Edital, porém considerando que o julgamento apresentado pela Presidente Substituta juntamente dos Membros da Comissão de Licitação, ocorreu de certa forma levando ao excesso de formalismo nas considerações perante a



inabilitação da proponente, e em desacordo com o edital publicado em diário oficial.

Assim, apresentaremos pontos que levam a fatores que possibilitam a devida habilitação da recorrente tendo em vista o excesso de formalismo e o respeito ao princípio da competitividade e economicidade.

III.I. – DA INABILITAÇÃO – AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DO EDITAL E EXCESSO DE FORMALISMO

A ora Recorrente, participante do presente procedimento licitatório, foi inabilitada nos seguintes termos, conforme ata lavrada da sessão no dia 11 de Outubro de 2023:

“(…) após constatar que se encontravam devidamente lacrados e inviolados, solicitou que os presentes rubricassem os mesmos. Neste ato, constatou-se que a empresa OPUS ENGENHARIA LTDA, deixou de apresentar o envelope nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA, ferindo assim o item 9.1.1 do edital licitatório. Sendo declarada INABILITADA.”



Inicialmente cumpre esclarecer, que o Edital denominado como "EDITAL RETIFICADO" que consta no site da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, não fora publicado em Diário Oficial do Município, conforme documentos em anexo.

Impede destacar que não houvera a publicidade efetiva do 3º Edital – "EDITAL RETIFICADO", haja vista que desde a data de publicação do 2º Edital – "EDITAL ATUALIZADO", não ocorrera qualquer publicação por meio do Diário Oficial do Município acerca do Edital Retificado.

Noutro ponto, cumpre salientar que o Site do Município de Nova Friburgo não é confiável, pois conforme documentos em anexo, é possível constatar a incongruência de registro das datas de inclusão de novos documentos que, conforme anexo (Publicações Editais e Publicações Esclarecimentos), demonstram que os documentos digitais foram incluídos no sistema durante a sessão de julgamento, dessa forma era imprescindível que o 3º Edital fosse publicado em Diário Oficial em tempo próprio para evitar nulidades no Certame.

Importante frisar que no site foi disponibilizado os seguintes arquivos: "EDITAL" – "EDITAL ATUALIZADO" – "EDITAL RETIFICADO", sendo que apenas no "EDITAL RETIFICADO" foi inserido



a obrigatoriedade da apresentação de 03 (três) envelopes, ao invés de 02 (dois), porém, conforme já citado acima, o referido edital não foi publicado, e em razão disto, a Recorrente não pudera ter acesso ao mesmo, tendo tomado conhecimento da existência deste, quando iniciada a Sessão de Julgamento.

Insta aduzir que as empresas licitantes, de acordo com o "EDITAL RETIFICADO", deveriam apresentar o envelope nº 01 com a documentação pertinente aos documentos de habilitação, o envelope nº 02 com a proposta técnica, e o envelope nº 03 com a proposta de preço.

Neste interim, durante a Sessão de Julgamento a Ilustre Comissão de Licitação credenciaria as empresas licitantes, e caso as mesmas fossem credenciadas, realizaria a abertura do envelope nº 01 para que os participantes rubricassem todos os documentos, e a Comissão habilitaria ou não as empresas, após a habilitação seria aberto o envelope nº 02 onde deveria conter os documentos técnicos que seriam rubricados pelas empresas participantes, e encaminhados à equipe responsável pela análise técnica de tais documentos.

Dessa forma, estando dentro do envelope nº 01 os documentos de habilitação e técnicos da Recorrente, em nada prejudicaria o regular andamento do Processo Licitatório, e muito menos

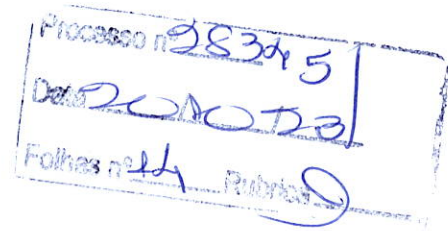


as demais empresas participantes, pois o envelope atinente aos documentos técnicos seria aberto durante a Sessão de Julgamento, e tais documentos não seriam analisados naquele momento, ou seja, o fato de apenas ter um envelope a mais não modificaria o curso da licitação e tampouco o julgamento das propostas.

E mais, a entrega de três envelopes não estava prevista no edital que foi publicado no Diário Oficial do Município de Nova Friburgo, e é completamente absurdo levar a crer que toda empresa licitante abra diariamente o site da Prefeitura para verificar a existência de novo ato, quando o instrumento de publicidade exigido em lei é que todos os atos sejam publicados em Diário Oficial, o que não aconteceu no caso em comento.

Ora, Ilustre Julgador, veja-se que inexistindo a publicação em diário oficial do "EDITAL RETIFICADO" e diante da comprovação de inexistência de prejudicialidade ao certame, e considerando a ampla competitividade e economicidade para o município, seria totalmente adequado e aceito que a presidente substituta juntamente da comissão de licitações aceitasse a entrega dos envelopes da Recorrente contendo documentos de habilitação em conjunto ao da proposta técnica, pois não causaria o menor prejuízo quanto aos procedimentos licitatórios.





Sobre o excesso de formalismo, assim o TCU se propõe, ao "combate o formalismo exagerado do administrador, quando este aplica restritivamente as cláusulas do edital, de modo a excluir indevidamente possíveis licitantes" in verbis:

"TJ-MG - : XXXXX MG XXXXX-2/000(1) Jurisprudência • Acórdão • LICITAÇÃO - HABILITAÇÃO - PROPOSTA RECUSADA - FALTA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE - FORMALIDADE DISPENSÁVEL - FINALIDADE PÚBLICA ATENDIDA - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO- AGRAVO PROVIDO. Não se pode privilegiar a forma do procedimento licitatório mais do que a finalidade por ele visada, que é a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública, mediante ampla participação dos interessados. **A nulidade em decorrência de inobservância de formalidade só deve ser declarada quando acarrete efetivo prejuízo.** Hipótese em que, mesmo não estando minudentemente identificado o envelope, a Comissão efetivamente identificou a procedência e destino da proposta." (Grifo nosso)

"PRIMEIRA CÂMARA Desclassificação de proposta em razão de preços unitários inexequíveis Representação formulada ao TCU indicou possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 7/2009, do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), que teve por objeto a contratação de serviços de manutenção predial em unidades do banco.



Os responsáveis pela condução do certame foram chamados em oitiva, para apresentar justificativas quanto à "desclassificação de 10 (dez) empresas, ofertantes dos menores preços, por motivos meramente formais, em desacordo com o princípio do julgamento objetivo das propostas, ao arrepio do art. 3º da Lei nº 8.666/93". Em seu voto, o relator reforçou a posição de que o Tribunal combate o formalismo exagerado do administrador, quando este aplica restritivamente as cláusulas do edital, de modo a excluir indevidamente possíveis licitantes. Defendeu como salutar a atuação do controle externo até no sentido de, ao apreciar casos concretos submetidos a seu crivo, afastar as próprias cláusulas do edital que se mostram desarrazoadas e prejudiquem a competitividade da licitação. Nesse mesmo sentido, mencionou o voto condutor do Acórdão n.º 3.046/2008 Plenário. No caso concreto, concluiu o relator que o BNB não procedeu ao arrepio do edital, nem se mostraram desarrazoados os critérios de julgamento observados pelo banco para a desclassificação das licitantes. Destacou que o representante do Ministério Público junto ao TCU, em seu parecer, "demonstrou com precisão que todas as propostas desclassificadas apresentaram alguma inconsistência no custo da mão de obra, notadamente pela falta de cotação dos adicionais noturno, de insalubridade e de periculosidade". E para o Parquet especializado, "essas irregularidades relativas ao custo de mão de obra são indícios de que as respectivas propostas podem ser inexequíveis, uma vez que os valores apresentados não são suficientes para cobrir as despesas a que se destinam. É verdade que, em princípio, é da empresa contratada o dever de arcar com

os eventuais erros existentes na proposta que formulou. No entanto, se isso não ocorrer, esse ônus recai sobre a administração (...), conforme a Súmula 331, IV, do TST (...). E arrematou o relator: "a falta de segurança por parte da administração em conhecer especificamente como se compõem os itens de custo, tais como os mencionados, compromete o julgamento objetivo para a natureza do objeto pretendido, que cuida essencialmente de prestação de serviços terceirizados". Acompanhando a manifestação do relator, deliberou a Primeira Câmara no sentido de considerar improcedente a representação. Acórdão n.º 744/2010-1 a Câmara, TC-010.109/2009-9, rel. Min. Valmir Campelo, 23.02.2010." (Grifo nosso)

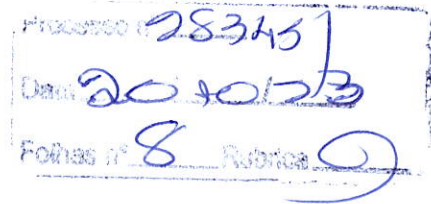
"Licitação para contratação de bens e serviços: 2 - As exigências para o fim de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo desnecessário Ainda nas tomadas de contas anuais do Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego - (Cindacta III), referentes aos exercícios de 2003 e 2004, julgadas pelo TCU, respectivamente, regulares e regulares com ressalva, outra irregularidade apurada foi a inabilitação de uma empresa em uma licitação por não ter acrescido à declaração exigida pelo inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/ 1993 a expressão "exceto na condição de menor aprendiz". Ao examinar o assunto, a unidade técnica considerou que a inabilitação, pela razão apontada, denotaria excesso de rigor formal, pois a declaração da empresa eliminada afirmava não haver menores trabalhando em seus quadros. Assim, ainda para a



unidade responsável pelo processo, "a partir dessa declaração, o gestor público somente poderia concluir pela inexistência de menores aprendizes. Afinal, menores aprendizes são menores. E como havia sido informada a inexistência de menores trabalhando, não era razoável se depreender que a empresa empregasse menores aprendizes". Caberia, no máximo, por parte da instituição promotora da licitação "promover diligência destinada a esclarecer a questão, indagando da empresa a utilização ou não de menores aprendizes", o que não configuraria irregularidade, qualquer que fosse a resposta obtida. Por conseguinte, votou pelo provimento dos recursos de revisão intentados, e, no ponto, pela rejeição das justificativas apresentadas pelos responsáveis envolvidos, levando o fato em consideração para votar, ainda, pela irregularidade das contas correspondentes, sem prejuízo de aplicação de multa, o que foi aprovado pelo Plenário. Precedente citado: Acórdão no 7334/2009 - 2a Câmara. Acórdão n.º 2003/2011-Plenário, TC-008.284/2005-9, rel. Min. Augusto Nardes, 03.08.2011."

Além do mais, a inabilitação do participante devido a um mero vício formal, escusável e sanável confronta-se com o próprio interesse público, fundado na ampla participação de todos os interessados - que, evidentemente, preencham os requisitos básicos exigidos - para oportunizar a Administração a escolha da proposta mais vantajosa, além de ferir o direito de participação do licitante que preencheu as exigências básicas exigidas no certame.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.



Destaca-se que durante a Sessão de Julgamento, somente duas empresas compareceram e apresentaram suas respectivas propostas, e em razão disto, a inabilitação da empresa Opus1 por falta de publicidade do Edital e/ou excesso de formalismo representa de forma fática a ausência de concorrência, acarretando assim, severos danos ao erário e ao Princípio da Economicidade.

Nesse sentido, acosto as seguintes jurisprudências:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. FINALIDADE DA EXIGÊNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. ILEGALIDADE. Apesar da Administração estar vinculada às condições do Edital, configura-se excesso de formalismo excluir empresa que demonstra, de forma diversa da prevista no Edital, preencher os requisitos à finalidade da exigência editalícia. (AMS 2007.72.00.000303-8/ SC, Relator Des. Federal EDGARD ANTÔNIO LIPPMANN JÚNIOR, D.E. 13-52008)"

"MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO DE LICITAÇÃO. FALTA DE INSTRUMENTO DE MANDATO NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA FORMAL SANÁVEL. Filiome

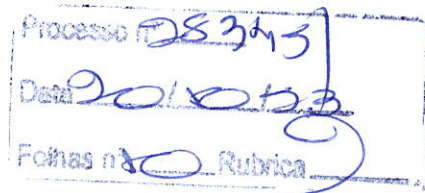
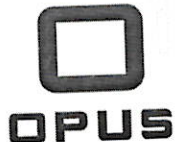


Processo nº	283451
Data	20/05/23
Folhas nº	9
Rubrica	S

ao entendimento já proferido por esta Corte no sentido de que a inabilitação do participante devido a um mero vício formal e sanável confronta-se com o próprio interesse público, fundado na ampla participação de todos os interessados - que, evidentemente, preenchem os requisitos básicos exigidos - para oportunizar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa, além de ferir o direito de participação do licitante que preencheu as exigências básicas exigidas no certame. (TRF4, APELREEX 2007.70.00.011319-8, TERCEIRA TURMA, Relatora MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, D.E. 19/11/2008)"

"MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. 1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta. 2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes. 3. Segurança concedida. (STJ, MS 5.869/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11.09.2002, DJ 07.10.2002 p. 163)"





"DIREITO PUBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATORIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLAUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO PELO JUDICIARIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E ESCOIMANDO EXIGENCIAS DESNECESSARIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO INTERESSE PUBLICO. POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO. O "EDITAL" NO SISTEMA JURIDICOCONSTITUCIONAL VIGENTE, CONSTITUINDO LEI ENTRE AS PARTES, E NORMA FUNDAMENTAL DA CONCORRENCIA, CUJO OBJETIVO E DETERMINAR O "OBJETO DA LICITAÇÃO", DISCRIMINAR OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES E O PODER PUBLICO E DISCIPLINAR O PROCEDIMENTO ADEQUADO AO ESTUDO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. CONSOANTE ENSINAM OS JURISTAS, O PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL NÃO É "ABSOLUTO", DE TAL FORMA QUE IMPEÇA O JUDICIARIO DE INTERPRETAR-LHE, BUSCANDO-LHE O SENTIDO E A COMPREENSÃO E ESCOIMANDO-O DE CLAUSULAS DESNECESSARIAS OU QUE EXTRAPOLEM OS DITAMES DA LEI DE REGENCIA E CUJO EXCESSIVO RIGOR POSSA AFASTAR, DA CONCORRENCIA, POSSIVEIS PROPONENTES, OU QUE O TRANSMUDE DE UM INSTRUMENTO DE DEFESA DO INTERESSE PUBLICO EM CONJUNTO DE REGRAS PREJUDICIAIS AO QUE, COM ELE,



OBJETIVA A ADMINISTRAÇÃO. (...) O FORMALISMO NO PROCEDIMENTO LICITATORIO NÃO SIGNIFICA QUE SE POSSA DESCLASSIFICAR PROPOSTAS EIVADAS DE SIMPLES OMISSÕES OU DEFEITOS IRRELEVANTES. SEGURANÇA CONCEDIDA. VOTO VENCIDO. (MS 5.418/DF, Rel. Ministro DEMÓCRITO REINALDO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25.03.1998, DJ 01.06.1998 p. 24)"

"DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI N° 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA. INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS DO EDITAL. NÃO DEMONSTRADA. ILEGALIDADE. INEXISTÊNCIA. PRECEDENTES. As obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (ex-vi do artigo 37, XXI, da CRFB); Ainda que eventualmente subsista dúvida sobre a interpretação conferida às normas do edital, ressalta-se que deve prevalecer a interpretação que favoreça a ampliação de disputa entre os interessados, de modo a não comprometer o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. (TRF4, AC 5034392-15.2013.404.7100,

QUARTA TURMA, Relator CANDIDO ALFREDO SILVA
LEAL JUNIOR, juntado aos autos em 11/12/2015)"

Destaque-se que, apesar do dever de obediência ao princípio da legalidade, não se pode admitir o formalismo em excesso, que acaba por prejudicar a administração pública. Nas palavras do professor Marçal Justen Filho:

"Não é incomum constar do edital que o descumprimento a qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos. Certamente, não haveria conflito se o ato convocatório reservasse a sanção de nulidade apenas para as desconformidades efetivamente relevantes. Mas nem sempre é assim. Quando o defeito é irrelevante, tem de interpretar-se a regra do edital com atenuação." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9ª edição. São Paulo: Dialética, 2002. p. 428)

Repita-se, novamente, a despeito do "EDITAL RETIFICADO" o mesmo não fora publicado em Diário Oficial do



Município, e a entrega de apenas 02 (dois) envelopes não seria prejudicial ao regular andamento do certame, pois todos os 03 (três) envelopes seriam abertos durante a Sessão de Julgamento, e no tocante aos documentos técnicos somente seriam rubricados pelas empresas participantes para posterior julgamento de equipe técnica responsável.

Frisa-se, o princípio a vinculação ao edital não pode ser interpretado de forma tão rigorosa a ponto de sobrepor-se ao objetivo da licitação e ao interesse público. A ora Recorrente cumpriu com as exigências do edital, assim, em tese, eventual irregularidade formal constatada não se mostra prejudicial aos outros participantes do certame e, ainda, não constituíram ofensa ao princípio da isonomia e economicidade buscada pelo processo licitatório.

Nesse sentido, colaciona-se o seguinte precedente jurisprudencial:

"ADMINISTRATIVO, LICITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. FORMALISMO. EXCESSO. - Deve ser desconsiderado o excesso de formalismo que venha a prejudicar o interesse público. - Não é razoável a desclassificação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública na hipótese de meros equívocos formais. A ausência de juntada da cópia da Convenção Coletiva do Trabalho e a "suposta" falta



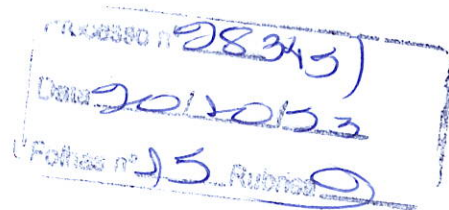
de especificação da reserva técnica incidente sobre os insumos nenhum prejuízo trouxe ao Certame e à Administração. (TRF4, MAS 2000.04,01,111700-0, Terceira Turma, Relator Eduardo Tonetto Picarelli, DJ 03/04/2002)." (Grifo nosso)

Assim, após tão esclarecedores argumentos sobre o assunto, resta-se, apenas, em reforço ao já explicitado, ressaltar que a forma prescrita no edital não pode ser encarada com excesso de formalismo pela Administração a ponto de excluir do certame concorrente que possa oferecer condições mais vantajosas na execução do objeto licitado, haja vista que demonstrou-se preencher os requisitos exigidos, sendo contrário aos princípios do ato administrativo o excesso formal desarrazoado.

IV. DOS PEDIDOS

DIANTE DO EXPOSTO, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito SUSPENSIVO para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a proponente OPUS 1 ENGENHARIA LTDA, habilitada para prosseguir no pleito, em consonância com os princípios acima, notadamente, por questão de inteira JUSTIÇA, pois como única opção





para a Recorrente neste momento para garantir a sua participação em igualdade de condições.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Termos pelos quais, aguarda deferimento.

Nova Friburgo/RJ, 20 de Outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CESAR AUGUSTO RIBEIRO TEIXEIRA
Data: 20/10/2023 11:38:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

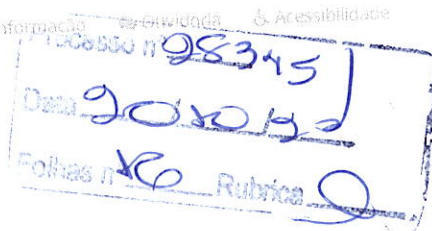
OPUS 1 ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.430.388/0001-72

Repr. Legal: Cesar Augusto Ribeiro Teixeira



TOMADA DE PREÇOS 0011/2023



[Home](#) / [Licitações](#) / Tomada de Preços 0011/2023

Tomada de Preços 0011/2023

Status: Em andamento

Número/Ano: 0011/2023

Abertura em: 11/10/2023 às 09:30h

Número do processo: 2.084/2023



Objeto:

Processo nº 28345
Data 24/10/23
Folhas nº 1 Rubrica 9

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Processo nº 2.084/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para modelagem e estruturação completa, bem como suporte ao processo licitatório de compra, ampliação, modernização, operação e manutenção do parque de iluminação pública do município de Nova Friburgo.

AVISO: Por uma inexistência no instrumento editalício, foram omitidos itens da cláusula correspondente à apresentação dos documentos de habilitação publicada correspondia, incorretamente, à licitação de Tomada de Preços por menor preço, ao invés dos critérios da "técnica e preço". Portanto, torna-se necessária nesta data, informo que fica mantida a data de 11/10/2023, às 09h:30min. para a realização do certame.

Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacoes

Telefones para contato: (22) 2533-1458 / 2525-9174 ramal 290

E-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com

End.: Av. Alberto Braune, 224, térreo - Centro - Nova Friburgo/RJ

Danny Dias Pinto

Presidente da CPL - Mat. nº 199.345

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

REMARCAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para modelagem e estruturação completa, bem como suporte ao processo licitatório de compra, ampliação, modernização, operação e manutenção do parque de iluminação pública do município de Nova Friburgo.

Data: 11 / 10 / 2023

Horário: 09:30 horas.

Estimativa: R\$ 1.200.000,00

Processo nº 2.084/2023

Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Telefones para contato: (22) 2533-1458 / 2525-9174 ramal 290

E-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com

End.: Av. Alberto Braune, 224, térreo - Centro - Nova Friburgo/RJ

Danny Dias Pinto

Presidente da CPL - Mat. nº 199.345

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

(SINE DIE)

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que o Processo nº 2084/2023, TP Nº 01 de serviços técnicos especializados para modelagem e estruturação completa, bem como suporte ao processo licitatório de contrato de parceria público-privada, operação e manutenção do parque de iluminação pública do município de Nova Friburgo, fica suspenso para adequação do edital.

A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Telefones para contato: (22) 2533-1458 / 2525-9174 ramal 290

Email: licitacao.cplpmnf@gmail.com

Danny Dias Pinto

Presidente da CPL - Mat. nº 199.345

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para modelagem e estruturação completa, bem como suporte ao processo licitatório de compra, ampliação, modernização, operação e manutenção do parque de iluminação pública do município de Nova Friburgo.

Data: 12 / 09 / 2023

Horário: 09:30 horas.

Estimativa: R\$ 1.200.000,00

Processo nº 2.084/2023

Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Telefones para contato: (22) 2533-1458 / 2525-9174 ramal 290

E-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com

End.: Av. Alberto Braune, 224, térreo - Centro - Nova Friburgo/RJ

Danny Dias Pinto

Presidente da CPL - Mat. nº 199.345

Documentos

Processo nº 98343
Data 20/10/23
Folhas nº 8 Rubrica

Edital

Esclarecimentos / Impugnações

Nome	Publicado em	Atualizado em	Checksum ¹	
EDITAL	11/10/2023 12:28	11/10/2023 12:28	49b4cc73f09b755d7b23491b6accbc824fa05fa2	
EDITAL ATUALIZADO	11/10/2023 12:27	11/10/2023 12:27	68bb6ccae96be67190023681f28d6e1479b6ff7d	
TERMO DE REFERÊNCIA	11/10/2023 12:39	11/10/2023 12:39	6857aa0b5770653302ed10bbbf7e5c310845418	
TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO	11/10/2023 14:00	11/10/2023 14:00	6f3cd5ae691cdb2203cd696850008b20a8aa2b5b	
EDITAL RETIFICADO	11/10/2023 13:45	11/10/2023 13:45	9e4ff17f8cea66d893c02e47325b722fb344a685	

VOI TAR

A Prefeitura

Endereço
Rua da Prefeitura
Telefone
E-mail

Cidadão

Assinatura
Nome
CPF
E-mail
Telefone

Imprensa

Assinatura
Nome
CPF
E-mail
Telefone

Contatos

Assinatura
Nome
CPF
E-mail
Telefone



CONTATO

LOCALIZAÇÃO

PERGUNTAS
FREQUENTES

Localização

Av. Alberto Buarque de Gusmão, 100
Nova Friburgo - RJ
Cep: 28514-001

(22) 2525-9100

ouvidoria.novafriburgo@gmail.com



TOMADA DE PREÇOS 0011/2023

Processo 28343
Data 20/10/23
Folhas nº 9 Rubrica

[Home](#) / [Licitações](#) / Tomada de Preços 0011/2023

Tomada de Preços 0011/2023

Status: Em andamento

Número/Ano: 0011/2023

Abertura em: 11/10/2023 às 09:30h

Número do processo: 2.084/2023



Objeto:

Processo nº 28343
Data 20/10/23
Folhas 20
Rubrica 9

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
Processo nº 2.084/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para modelagem e estruturação completa, bem como suporte ao processo licitatório de co ampliação, modernização, operação e manutenção do parque de iluminação pública do município de Nova Friburgo.

AVISO: Por uma inexatidão no instrumento editalício, foram omitidos itens da cláusula correspondente à apresentação dos documentos de habilitação publicada correspondia, incorretamente, à licitação de Tomada de Preços por menor preço, ao invés dos critérios da "técnica e preço". Portanto, tem necessária nesta data, informo que fica mantida a data de 11/10/2023, às 09h:30min. para a realização do certame.

Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacoes
Telefones para contato: (22) 2533-1458 / 2525-9174 ramal 290
E-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com
End.: Av. Alberto Braune, 224, térreo - Centro - Nova Friburgo/RJ

Danny Dias Pinto
Presidente da CPL - Mat. nº 199.345

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

REMARCAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para modelagem e estruturação completa, bem como suporte ao processo licitatório de co ampliação, modernização, operação e manutenção do parque de iluminação pública do município de Nova Friburgo.

Data: 11 / 10 / 2023
Estimativa: R\$ 1.200.000,00

Horário: 09:30 horas.
Processo nº 2.084/2023

Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao
Telefones para contato: (22) 2533-1458 / 2525-9174 ramal 290
E-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com
End.: Av. Alberto Braune, 224, térreo - Centro - Nova Friburgo/RJ

Danny Dias Pinto
Presidente da CPL - Mat. nº 199.345

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

(SINE DIE)

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que o Processo nº 2084/2023, TP Nº 01 técnicos especializados para modelagem e estruturação completa, bem como suporte ao processo licitatório de contrato de parceria público-privada: operação e manutenção do parque de iluminação pública do município de Nova Friburgo, fica suspenso para adequação do edital.

A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Telefones para contato: (22) 2533-1458 / 2525-9174 ramal 290
Email: licitacao.cplpmnf@gmail.com

Danny Dias Pinto
Presidente da CPL - Mat. nº 199.345

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para modelagem e estruturação completa, bem como suporte ao processo licitatório de co ampliação, modernização, operação e manutenção do parque de iluminação pública do município de Nova Friburgo.

Data: 12 / 09 / 2023

Horário: 09:30 horas.

Estimativa: R\$ 1.200.000,00

Processo nº 2.084/2023

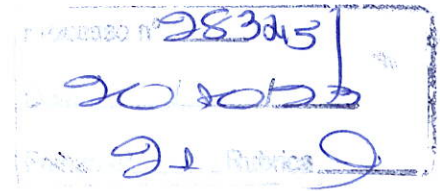
Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao
Telefones para contato: (22) 2533-1458 / 2525-9174 ramal 290

E-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com

End.: Av. Alberto Braune, 224, térreo - Centro - Nova Friburgo/RJ

Danny Dias Pinto
Presidente da CPL - Mat. nº 199.345

Documentos



Edital Esclarecimentos / Impugnações

Nome	Publicado em	Atualizado em	Checksum 	
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	11/10/2023 14:05	11/10/2023 14:05	dfd08956eccfea7bd3cc7870fec0e4e150bb275b	
RESPOSTA EMPRESA AMBIENTAL (2)	11/10/2023 14:06	11/10/2023 14:06	525083b2efa4e541b61d5853bc7b8fb0070a080a	

 VOLTAR

A Prefeitura

Atividade:
Serviço de Atendimento ao Cidadão
e ao Meio Ambiente
e ao Patrimônio

Cidadão

Assessoria de Comunicação Social
e de Relações Institucionais
e de Marketing
e de Imagem
e de Identidade Visual

Imprensa

Assessoria de Comunicação Social
e de Relações Institucionais
e de Marketing
e de Imagem
e de Identidade Visual

Contatos

Assessoria de Comunicação Social
e de Relações Institucionais
e de Marketing
e de Imagem
e de Identidade Visual



 CONTATO

 LOCALIZAÇÃO

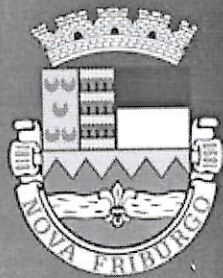
 PERGUNTAS
FREQUENTES

Localização

Av. Alameda da Liberdade, 250 - Centro
Nova Friburgo - RJ
CEP: 24240-000

☎ (22) 2525-9100

✉ ouvidoria.novafriburgo@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Terça-feira, 05 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1651

Página 1 de 33

Data 05/09/23

Assinatura nº 22 Rubrica

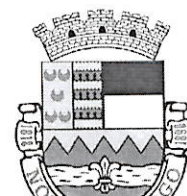
Sumário

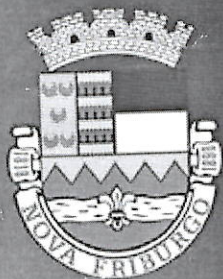
Atos do Prefeito	2
Decreto 2350 - Fundo de Saúde	2
Decreto 2351 - Fundo de Saúde	3
Decreto 2352- Serviços Públicos	4
Decreto 2353 - Turismo	5
Decreto Nº 2344/2023	6
Lei Municipal Nº 4.979	7
Secretaria de Gabinete do Prefeito	8
Ratificação (Omitido de Publicação)	8
Secretaria Municipal de Defesa Civil	9
Homologação de Licitação PE nº 184/2023	9
Ordem de Serviço nº 004, de 04 de setembro de 2023	10
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	
Sustentável	11
Notificação	11
Notificação Extrajudicial	12
Secretaria Municipal de Saúde	16
Homologação de Licitação PE nº 116/2023	16
Homologação de Licitação PE nº 133/2023	17
Homologação de Licitação PE nº 139/2023	18
Homologação de Licitação PE nº 154/2023	19
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	23
Aviso de Licitação PE Nº 084/2023	23
Aviso de Licitação PE Nº 187/2023.	24
Aviso de TP Nº 011/2023 - REMARCAÇÃO	25
Extrato de Instrumento Contratual	26
Extratos de ARP nº 482 e 483/2023 - PE nº 145/2023	31
Resultado de Julgamento PE Nº 172/2023	33



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1652

Processo nº 28.345.7 Página 1 de 56

Data 20/09/23

Folhas nº 23 Rubrica

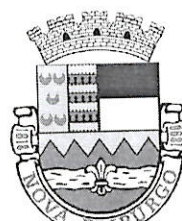
Sumário

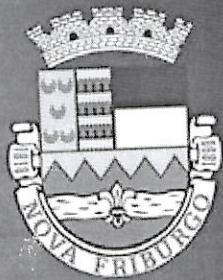
Atos do Prefeito	2
Decreto Nº 2.349, de 04 de Setembro de 2023	2
Portarias N.º 1.225 a 1.250, de 04 de Setembro de 2023	3
Portarias N.º 1.251 a 1.266, de 04 de Setembro de 2023	29
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação	45
Profissionalizante e Superior	45
Ordem de Serviço nº 005 de 05 de setembro de 2023	46
Secretaria Municipal de Educação	46
Homologação de Licitação TP nº 013/2023	47
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística	47
Homologação de Licitação PE nº 163/2023	48
Secretaria Municipal de Saúde	48
AVISO DE DE NOVO PRAZO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES VISANDO COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	50
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	50
Homologação de Licitação PE nº 122/2023	51
Ordem de Serviço nº 15, 16 e 17, de 05 de setembro de 2023	54
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	54
Extrato de Instrumento Contratual	54



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quinta-Feira, 07 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1654

Página 1 de 26

Folhas nº 24 Rubrica

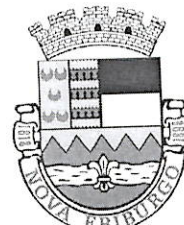
Sumário

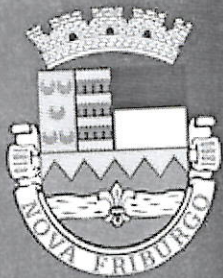
Atos do Prefeito	2
Decreto 2361/2023	2
Decreto Nº 2359/2023	3
Decreto Nº 2362/2023	4
Decreto Nº. 2.360, de 06 de Setembro de 2023	5
Decretos Nº 2354 a 2358/2023	7
Secretaria Municipal de Saúde	12
Ordem de Serviço nº 78 de 04 de Setembro de 2023	12
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	13
Aviso de Reabertura de Licitação PE Nº 146/2023	13
Extrato de ARP nº 516/2023 PE nº 140/2023	14
Extrato de Instrumento Contratual	15
Extratos de ARP nº 476 a 481/2023 - PE nº 121/2023	20
Resultado de Julgamento PE Nº 151/2023	26



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº 4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Terça-feira, 12 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1656

98323
Página 1 de 9

20/10/23
Folhas nº 25 Rubrica

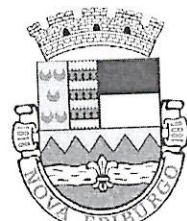
Sumário

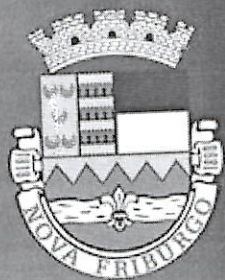
Atos do Prefeito	2
Lei Municipal Nº 4.980	4
Portarias Nº. 1.267 e 1.268, de 11 de Setembro de 2023	6
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão	6
Portaria Nº 013, de 11 de Setembro de 2023	7
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	7
Extrato de Instrumento Contratual	9
Resultado de Julgamento PE Nº 134/2023	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº 4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

Ano V | Edição Extra nº 1658

Página 1 de 3

Processo nº

Data

Folhas nº

Rubrica

2

Sumário

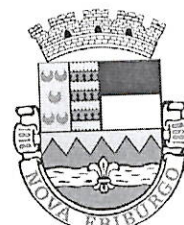
Atos do Prefeito

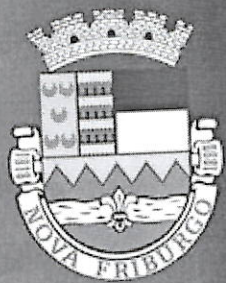
Portaria nº. 1.278 de 13 de setembro de 2023

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4 565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº 4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1657

Página 1 de 32

Data 28/09/23

Folhas nº 21 Rubrica

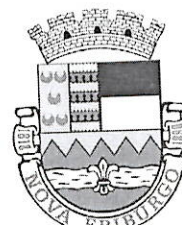
Sumário

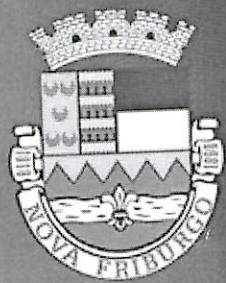
Atos do Prefeito	2
Lei Municipal Nº 4.974	2
Portarias Nº. 1.269 a 1.277, de Setembro de 2023	3
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística	13
Ordem de Serviço Nº 039/2023	13
Secretaria Municipal de Saúde	14
Ordem de Serviço nº 079 a 082, de 12 de Setembro de 2023	14
Conselhos Municipais	19
Resolução Nº. 04 a 09/2023 - COMPCD/NF - OMITIDO DE PUBLICAÇÃO	19
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	25
Aviso de Licitação PE Nº 164/2023	25
Aviso de Suspensão de Licitação PE Nº 131/2023 (SINE DIE)	26
Extrato de Instrumento Contratual	27
Resultado de Julgamento - PE Nº 158/2023	32



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº 4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

Ano V | Edição Extra nº 1661

Processo nº 28343
Página 1 de 7
Data 20.09.2023
Folhas nº 28 Rubrica

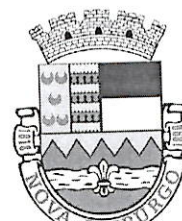
Sumário

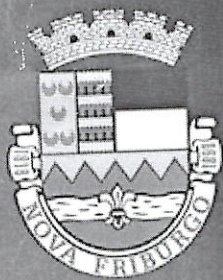
Atos do Prefeito	2
Decreto Nº. 2372, de 14 de Setembro de 2023	2
Procuradoria-Geral do Município	7
Ordem de Serviço Nº 001 de 14 de setembro de 2023	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
Municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

Ano V | Edição Extra nº 1660

Processo nº 983015 /
Página 1 de 3

Data 20/09/23

Assinatura 29 Rubrica

Sumário

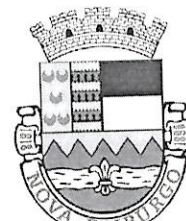
Atos do Prefeito

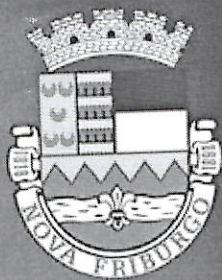
Edital Nº 01, de 31 de Agosto de 2023 - RETIFICAÇÃO II 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1659

Página 1 de 10

Data 20/10/23

Folhas nº 20 Rubrica

Sumário

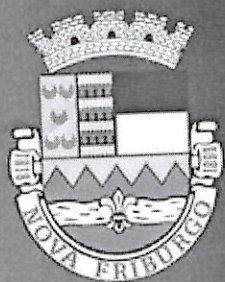
Atos do Prefeito	2
Decretos Nº 2363 a 2366/2023	2
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística	6
Homologação de Licitação PE nº 158/2023	6
Secretaria Municipal de Saúde	8
Homologação de Licitação PE nº 156/2023	8
Ordem de Serviço nº 73 de 11 de Agosto de 2023 - Corrigenda	9
Conselhos Municipais	10
Resolução CMDM-NF Nº. 006, de 18 de Agosto de 2023	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1662

Página 1 de 23

Processo nº 28345
Data 20/09/23
Folhas nº 01 Rubrica 9

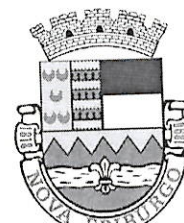
Sumário

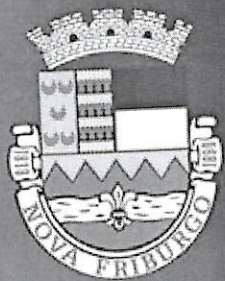
Atos do Prefeito	
Decretos Nº 2367 a 2371/2023	7
Secretaria de Gabinete do Prefeito	
Ordem de Serviço Nº 01/2022 - REPUBLICAÇÃO	8
Ordem de Serviço Nº 01/2023 - REPUBLICAÇÃO	9
Ordem de Serviço Nº 06/2022 - REPUBLICAÇÃO	10
Secretaria Municipal de Governo	
Portaria 12/2023 CORRIGENDA - JARI	11
Secretaria Municipal de Saúde	
Homologação de Licitação PE nº 056/2023 - CORRIGENDA	13
Homologação de Licitação PE nº 134/2023	14
Conselhos Municipais	
Locais de Votação com Zonas e Seções Eleitorais - Eleição de CT / 2023 - CMDCA/NF	14
Locais de Votação TRE- Eleição do Conselho Tutelar / 2023 - CMDCA/NF	18
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	
Extrato de Instrumento Contratual	22



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - Lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº 4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Sábado, 16 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1663

Processo nº 28345 - Página 1 de 27

Data 20/09/23

Folhas 32 Rubrica

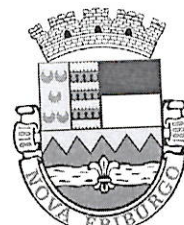
Sumário

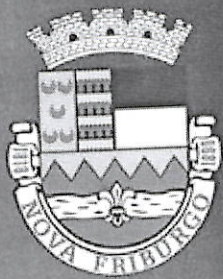
Atos do Prefeito	2
Decretos Nº 2373 a 2381/2023	2
Lei Municipal Nº 4.981	11
Portaria Nº. 1.279, de 14 de agosto de 2023	12
Portarias Nº. 1.280 a 1.283, de 14 de Setembro de 2023	13
Ratificação (Omitido de Publicação)	17
Secretaria de Gabinete do Prefeito	18
Ratificação de Dispensa de Licitação	18
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	20
Extrato de ARP nº 517/2023 - PE nº 139/2023	20
Extrato de ARP nº 518/2023 - PE nº 122/2023	21
Extrato de ARP nº 520 e 521/2023 - PE nº 126/2023	22
Extrato de ARP nº 522/2023 - PE nº 158/2023	24
Resultado de Julgamento PE Nº 169/2023	25
Revogação e Extrato de ARP - PE nº 152/2023	26



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº 4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1664

Processo nº 98345
Página 1 de 5
Data 20/09/23
Folhas nº 33 Rubrica

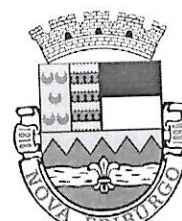
Sumário

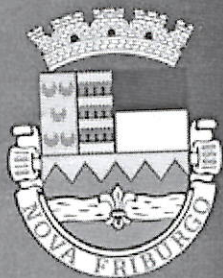
Atos do Prefeito	2
Edital de Convocação Nº 191/2023 - Processo Seletivo Simplificado	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº 4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Terça-feira, 19 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1665

Protocolo 28345
Data 20/09/23
Página 1 de 12
Folhas nº 34 Rubrica

Sumário

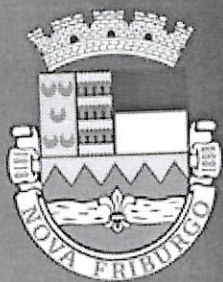
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	2
Cancelamento do SIM de Nº 50	2
Termo de Cancelamento do SIM de nº12	3
Secretaria Municipal de Cultura	4
PORTARIA Nº 010	4
Resultado HABILITAÇÃO Edital 01.2023 - Conectarte em Movimento	5
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	9
Sustentável	9
Edital de Auto de Infração n.º 042/2023	10
Secretaria Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana	10
Edital de Notificação	11
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	11
Aviso de Licitação PE Nº 192/2023	11
Aviso de Licitação PE Nº 200/2023	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
nº 4.565 de 10 de julho de 2017





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1667

Página 1 de 13

Data 20/09/23

Folha nº 35 Rubrica

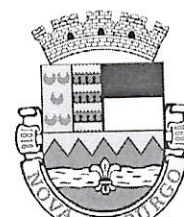
Sumário

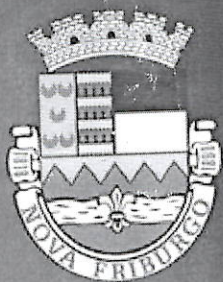
Secretaria Municipal de Educação		2
Edital de Processo Seletivo para Curso de Técnico em Enfermagem - Anexos I e II		2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº 4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1666

Página 1 de 26

Data 20/09/23

Folhas nº 06 Rubrica

Sumário

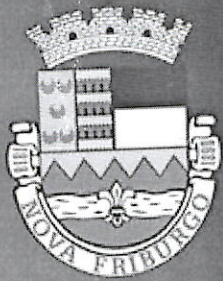
Atos do Prefeito	2
Decretos Nº 2.382 e 2.383/2023	2
Edital de Convocação - CMS/NF 2023 - RETIFICAÇÃO I	4
Portaria Nº. 1.284, de 14 de Setembro de 2023.	10
Portaria Nº. 1.285, de 18 de Setembro de 2023	11
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento	12
Econômico e Gestão	12
Edital - Audiência Pública	13
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	13
Edital - D.O.C.C	14
Ordem de Serviço nº 18, de 19 de setembro de 2023	15
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	15
Resultado de Julgamento PE Nº 113/2023.	16
Aviso de Licitação PE Nº 160/2023.	17
Aviso de Licitação PE Nº 180/2023	18
Aviso de Licitação PE Nº 182/2023	19
Aviso de Licitação PE Nº 188/2023	20
Aviso de Licitação PE Nº 195/2023	21
Aviso de Licitação PE Nº 196/2023	22
Extrato de ARP nº 550/2023 PE nº 134/2023	23
Extrato de Instrumento Contratual	26
Resultado de Julgamento PE Nº 153/2023	26



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
nº 4.565 de 10 de julho de 2017





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº 4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023

Ano V | Edição Extra nº 1669

Página 1 de 11

Data 20/09/23

Folhas nº 32 Rubrica

Sumário

Atos do Prefeito

Decreto Nº. 2390, de 21 de Setembro de 2023	2
Decreto Nº. 2391, de 21 de Setembro de 2023	2
Decretos Nº 2384, 2385, 2386 a 2388/2023	4
	6

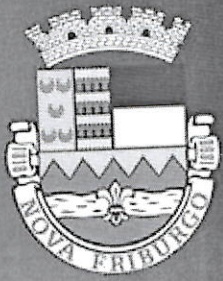
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	11
Aviso de Tomada de Preços Nº 015/2023	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº 4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1668

Processo nº 25343

Página 1 de 5

Data 20/09/23

Folhas nº 38 Rubrica

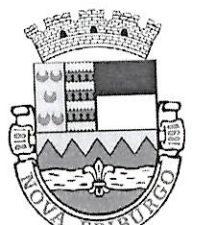
Sumário

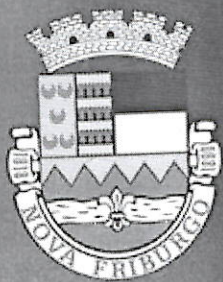
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística	2
Aviso de Dispensa de Licitação 0008/2023	2
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	3
Aviso de Licitação PE Nº 194/2023	3
Aviso de Licitação PE Nº 131/2023	4
Aviso de Reabertura de Licitação PE Nº 131/2023	4
Resultado de Julgamento PE Nº 176/2023	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1670

Página 1 de 12

Folhas 39 Rubrica

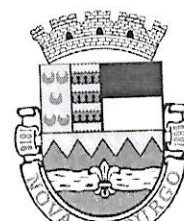
Sumário

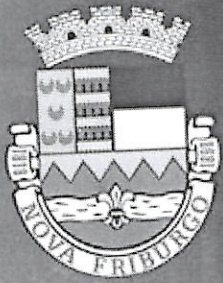
Atos do Prefeito	2
Portarias Nº. 1.286 a 1.292, de Setembro de 2023	2
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	9
Homologação de Licitação PE nº 113/2023	9
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	10
Aviso de Reabertura de Licitação PE Nº 161/2023	10
Extrato de Instrumento Contratual	11
Resultado de Julgamento PE Nº 107/2023	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº 4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Sábado, 23 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1671

Página 1 de 7

Folhas nº 10 Rubrica 9

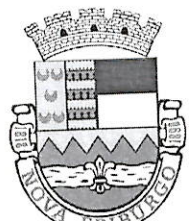
Sumário

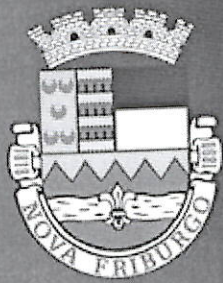
Atos do Prefeito	2
Portarias Nº. 1.293 a 1.295, de 22 de Setembro de 2023	2
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	5
Homologação de Licitação PE nº 176/2023	5
Secretaria Municipal de Saúde	6
Homologação de Licitação PE nº 169/2023	6
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	7
Aviso de Revogação de Licitação PE Nº 216/2022	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
nº 4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Segunda-feira, 25 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1672

28345	
Data 20/09/23	Página 1 de 5
Folhas nº 1	Rubrica

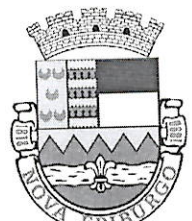
Sumário

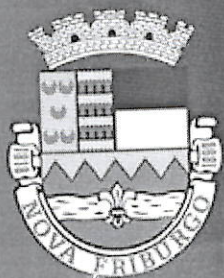
Secretaria Municipal de Cultura	2
Portaria Nº 11 de 25 de Setembro de 2023 e Resultado da habilitação após recursos da Chamada Pública 01/2023	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº 4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1673

Página 1 de 53

28345
Data 20/10/23
Folhas nº 12 Rubrica 9

Sumário

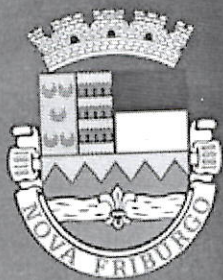
Atos do Prefeito	2
Decreto Nº 2.402, de 25 de Setembro de 2023.	2
Decreto Nº 2404/ 2023	3
Decreto Nº. 2.391, de 21 de Setembro de 2023 (CORRIGENDA)	6
Decretos Nº 2395 a 2400/2023	7
Portarias Nº. 1.296 e 1.297, de 25 de Setembro de 2023	13
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	
Sustentável	15
Comunicado 4ª Reunião Ordinária de 2023 - COMMAM/NF	15
Notificação	16
Secretaria Municipal de Saúde	17
Homologação de Licitação PE nº 107/2023	18
Conselhos Municipais	18
Informação - CMDCA/NF	19
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	19
Aviso de Licitação PE Nº 197/2023	20
Aviso de Licitação PE Nº 183/2023	21
Aviso de Licitação PE Nº 186/2023	22
Aviso de Licitação PE Nº 193/2023.	23
Extrato de Instrumento Contratual	25
Extratos de ARP nº 523 a 548/2023 - PE nº 154/2023	51
Resultado de Julgamento - PE Nº 162/2023	52
Resultado de Julgamento PE Nº 170/2023	52
Resultado de Julgamento PE Nº 187/2023	53



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
nº 4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1674

Página 1 de 51

Folhas 43 Rubrica

Sumário

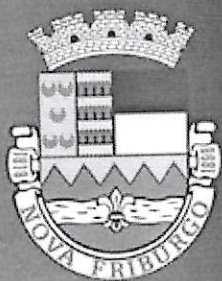
Atos do Prefeito	2
Decreto Nº. 2407, 26 de Setembro de 2023	2
Decretos Nº 2389, 2392 a 2394, 2401, 2403 e 2405/2023	35
Secretaria de Gabinete do Prefeito	42
Ratificação de Despesa (Omitido de Publicação)	42
Ratificação de Dispensa de Licitação (Omitido de Publicação)	43
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	44
Sustentável	44
Notificação - Licenças Ambientais de Agosto 2023	49
Secretaria Municipal de Saúde	49
Audiência Pública - Convite	50
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	50
Aviso de Licitação PP Nº 005/2023	51
Extrato de Instrumento Contratual	51



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - Lei
Municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023

Ano V | Edição Extra nº 1676

Página 1 de 9

Processo nº 28345
Folhas nº 244 Rubrica

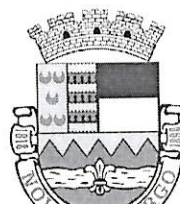
Sumário

Secretaria de Gabinete do Prefeito	2
Ratificação de Inexigibilidade de Licitação	2
Secretaria Municipal de Educação	5
Portaria SME Nº 09, de 27 de Setembro de 2023	5
Conselhos Municipais	9
Resolução Nº. 011/2023 - CMDCA- NF	9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
nº 4.565 de 10 de julho de 2017





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1675

Página 1 de 23
Processo nº 28343
Data 20/10/23
Folhas 15 Rubrica

Sumário

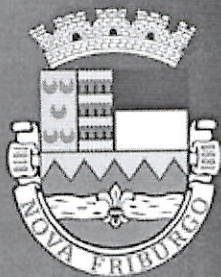
Atos do Prefeito	2
Decretos Nº 2406 e 2408/2023	2
Portarias Nº. 1.298 a 1.300, de 26 de Setembro de 2023	5
Secretaria de Gabinete do Prefeito	10
Ratificação de Inexigibilidade de Licitação	10
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude	12
Ordem de Serviço nº 93, de 26 de Setembro de 2023	12
Secretaria Municipal de Educação	13
Ordem de Serviço nº 56 de 27 de setembro de 2023	13
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística	14
Extrato de Penalidade	14
Secretaria Municipal de Obras	15
Homologação de Licitação PE nº 153/2023	15
Conselhos Municipais	16
Resolução Nº 012/2023 - CMDCA-NF	16
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	18
Aviso de Licitação PE Nº 125/2023	18
Extrato de ARP nº 549/2023 - PE nº 156/2023	19
Extrato de ARP nº 551 e 552/2023 - PE nº 176/2023	20
Extrato de Instrumento Contratual	22



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1677

Processo nº 28215 | Página 1 de 50

Data 29/09/23

Assinatura nº 6 Rubrica

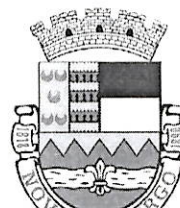
Sumário

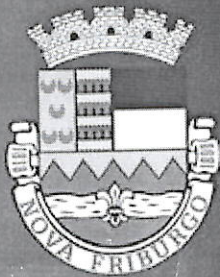
Atos do Prefeito	2
Aviso de Licitação PE Nº 181/2023	2
Decreto Nº. 2.411, de 28 de Setembro de 2023	3
Decreto Nº. 2409/2023	4
Secretaria de Gabinete do Prefeito	5
Ratificação de Inexigibilidade de Licitação	5
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão	6
Relatório do 4º Bimestre e do 2º Quadrimestre de 2023 - LRF	6
Secretaria Municipal de Saúde	39
Ordem de Serviço nº 83 a 87, de Setembro de 2023	39
Conselhos Municipais	45
Locais de Votação (Lista Mesários) - CMDCA/NF	45
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	50
Extrato de Instrumento Contratual	50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Sábado, 30 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1678

Processo nº 20.30.133
Página 1 de 24

Data 20/09/23

Folhas nº 11 Rubrica

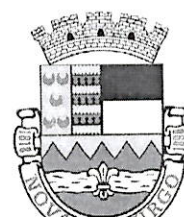
Sumário

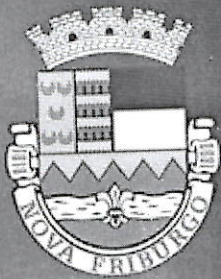
Atos do Prefeito	2
Portarias N.º 1.301 a 1.315, de 28 de Setembro de 2023	2
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão	17
Portaria Nº 14, de 29 de Setembro de 2023.	17
Secretaria Municipal de Turismo e Marketing da Cidade	18
Ordem de Serviço nº 09, de 29 de setembro de 2023	18
Conselhos Municipais	19
Resolução Nº 20, 21 e 22/2023 - CMDCA/NF	19
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	22
Aviso de Licitação PE Nº 201/2023	22
Aviso de Licitação PE Nº 173/2023	23
Extrato de ARP Nº 553/2023 - PE nº 107/2023	24



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Segunda-feira, 02 de Outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1679

Página 1 de 38

Folhas nº 18 Rubrica

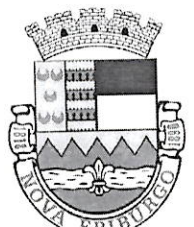
Sumário

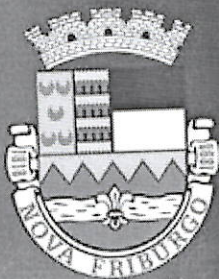
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento	2
Econômico e Gestão	2
Edital - Chamamento Público Nº 01/2023 e Anexos	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1681

Processo nº 98315
Página 1 de 2
Data 20/10/23
Folha nº 19 Rubrica

Sumário

Atos do Prefeito

Portaria Nº 1.323 de 3 de outubro de 2023

2

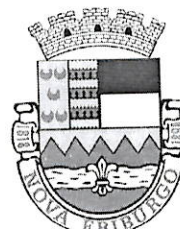
2

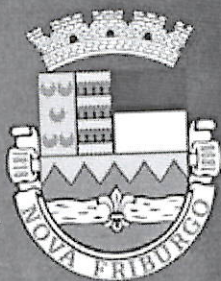
ICP
Brasil



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº 4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Terça-feira, 03 de Outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1680

Página 1 de 49

Folhas nº 50

Rubrica

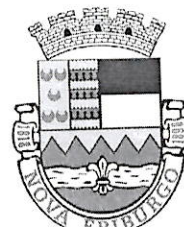
Sumário

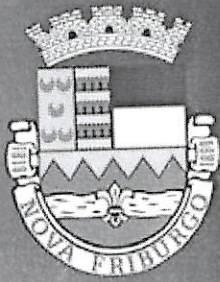
Atos do Prefeito	2
Decreto Nº 2.412, de 02 de Outubro de 2023	2
Decreto Nº 2413/2023	3
Lei Municipal Nº 4.970	4
Lei Municipal Nº 4.982	28
Portarias Nº. 1.316 a 1.322, de 02 de Outubro de 2023	30
Secretaria de Gabinete do Prefeito	37
Ratificação de Inexigibilidade de Licitação	37
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	40
Sustentável	40
Edital de Auto de Infração n.º 043/2023	41
Notificação	44
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	44
Aviso de Suspensão de Licitação PE Nº 179/2023 (SINE DIE)	45
Extrato de Instrumento Contratual	49
Resultado de Julgamento PE Nº 178/2023	49



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº 4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

Ano V | Edição Extra nº 1683

Página 1 de 8

Data 20/10/23
Folhas 32 Rubrica

Sumário

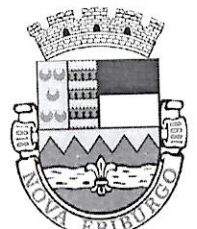
Atos do Prefeito	2
Decreto Nº 2425/2023	2
Decreto Nº.2.416, de 02 de Outubro de 2023	3

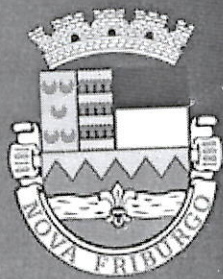
**ICP
Brasil**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº 4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quarta-feira, 04 de Outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1682

Página 1 de 52

Folhas nº 59 Rubrica

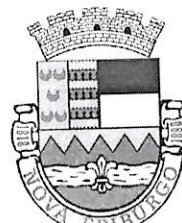
Sumário

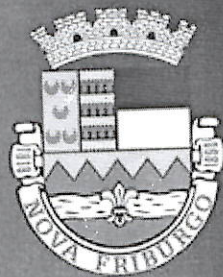
Atos do Prefeito	2
Decretos Nº 2.410 e 2.414/2023	2
Secretaria de Gabinete do Prefeito	4
Ratificação de Dispensa de Licitação	4
Ratificação de Inexigibilidade de Licitação	5
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	11
Termo de Cancelamento do SIM	11
Secretaria Municipal de Educação	13
Portarias SME Nº 10 e 11, de 03 de Outubro de 2023	13
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	46
Ordem de Serviço nº 008, de 03 de outubro de 2023	46
Secretaria Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana	47
Edital de Notificação para Remoção de Veículos Abandonados	47
Secretaria Municipal de Saúde	49
Homologação de Licitação PE nº 187/2023	49
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	50
Extrato de ARP nº 554 e 555/2023 - PE nº 153/2023	50
Resultado de Julgamento PE Nº 084/2023	52



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº 4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

Ano V | Edição Extra nº 1685

Processo nº 2345
Página 1 de 9
Data 20/10/23
Folhas nº 03 Rubrica

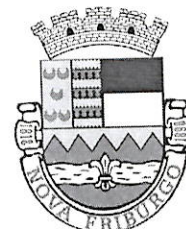
Sumário

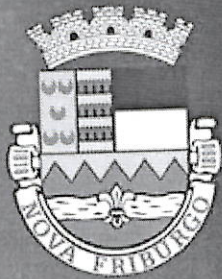
Atos do Prefeito	2
Aviso de Concessão de Novo Prazo de Convocação	2
Decreto Nº 2428/2023	4
Secretaria Municipal de Cultura	5
Portaria Nº 14, de 05 de Outubro de 2023	5
Secretaria Municipal de Governo	8
Portaria 13/2023 - JARI	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1684

Página 1 de 38

Data 20/10/23

Folhas nº 34 Rubrica 9

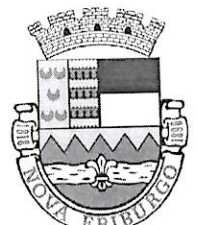
Sumário

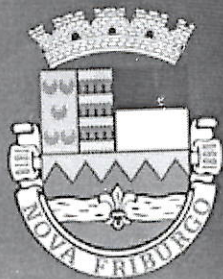
Atos do Prefeito	2
Decreto Nº 2.423, de 03 de Outubro de 2023.	2
Decreto Nº 2427/2023	3
Decretos Nº.2.415, 2.417 a 2.422 e 2.424/2023	4
Portarias Nº. 1.324 a 1.329, de 03 de Outubro de 2023	12
Portarias Nº. 1.330 a 1.336, de Outubro de 2023	18
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	25
Edital - D.O.C.C	25
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	26
Aviso de Suspensão de Licitação PE Nº 146/2023 (SINE DIE)	26
Resultado de Julgamento PE Nº 200/2023	27
Extrato de Instrumento Contratual	28
Resultado de Julgamento PE Nº 174/2023	37



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Sexta-feira, 06 de Outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1686

Data 20/10/23 Página 1 de 86

Folhas nº 33 Rubrica

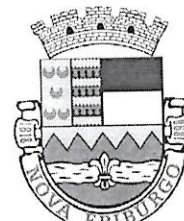
Sumário

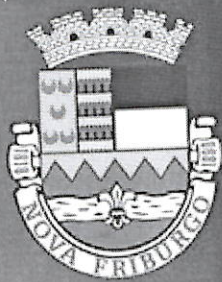
Atos do Prefeito	2
Decreto nº 2429/2023	2
Portaria Nº. 1.337, de 04 de Outubro de 2023	3
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão	4
Auto de Infração e Notificação	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística	77
Extrato de Penalidade	77
Ordem de Serviço Nº 040/2023	78
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável	79
Notificação	79
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	80
Aviso de Licitação PE Nº 207/2023.	80
Aviso de Licitação PE Nº 199/2023	81
Aviso de Licitação PE Nº 202/2023	82
Resultado de Julgamento PE Nº 188/2023	83
Resultado de Julgamento PE Nº 103/2023	84
Resultado de Julgamento TP Nº 010/2023	86



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

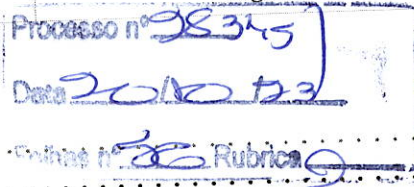
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Sábado, 07 de Outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1687

Página 1 de 21



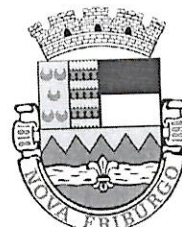
Sumário

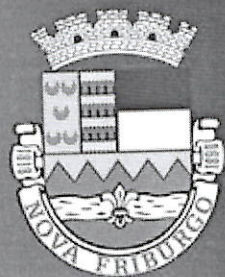
Atos do Prefeito	2
Decreto Nº 2400/2023	2
Decreto Nº 2426/2023	3
Decreto Nº 2432/2023	4
Portaria Nº. 1.338, de 06 de Outubro de 2023	5
Secretaria de Gabinete do Prefeito	6
Ratificação de Inexigibilidade de Licitação	6
Secretaria Municipal de Educação	12
Homologação de Licitação PE nº 174/2023	12
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	14
Sustentável	14
Notificação	15
Secretaria Municipal de Saúde	15
Extrato de Penalidade	16
Conselhos Municipais	16
Eleição Conselho Tutelar 2023 - Resultado Final CMDCA/NF	20
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	20
Extrato de Instrumento Contratual	21
Extrato de Instrumento Contratual	21



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1688

Página 1 de 11

Processo 198.345
Data 20/10/23
Assinatura 31 Rubrica

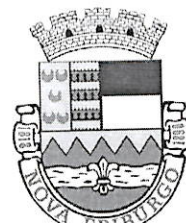
Sumário

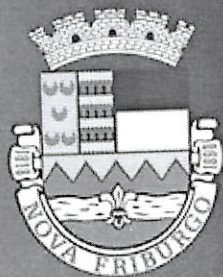
Atos do Prefeito	2
Decreto nº 2.437 de 09 de outubro de 2023	2
Decreto Nº. 2.436, de 09 de Outubro de 2023	4
Secretaria de Gabinete do Prefeito	6
Ratificação de Inexigibilidade de Licitação (Omitido de Publicação)	6
Secretaria Municipal de Cultura	7
Portaria Nº 12 de 09 de Outubro de 2023 - Resultado da seleção da Chamada Pública 01/2023	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Terça-feira, 10 de Outubro de 2023

Ano V | Edição Extra nº 1690

Página 1 de 7

Sumário

Atos do Prefeito

Decreto Nº 2440/2023

Secretaria de Gabinete do Prefeito

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento

Econômico e Gestão

Edital de Convocação para Reunião Ordinária do CMC/NF nº001/2023

Processo nº 28245

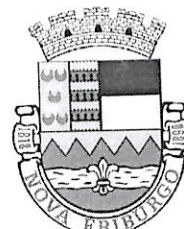
Data 20/10/23

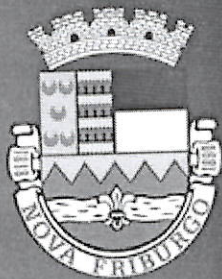
Folhas nº 38 Rubrica



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

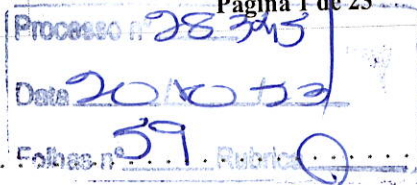
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Terça-feira, 10 de Outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1689

Página 1 de 23



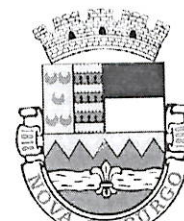
Sumário

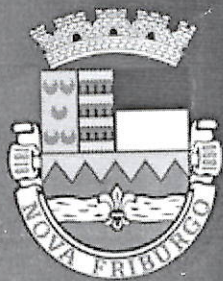
Atos do Prefeito	2
Decreto Nº 2.431, de 06 de Outubro de 2023	2
Portarias Nº. 1.339 a 1342, de 09 de Outubro de 2023	3
Secretaria Municipal de Cultura	7
Homologação de Licitação TP nº 010/2023	7
Secretaria Municipal de Defesa Civil	8
Extrato de Penalidade	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística	10
Ordem de Serviço Nº 041/2023	10
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	11
Sustentável	11
Notificação - Licenças Ambientais de Setembro 2023	11
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	16
Ordem de Serviço nº 19, de 09 de outubro de 2023	16
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	17
Resultado de Julgamento PE Nº 166/2023	17
Extrato de Instrumento Contratual	20
Resultado de Julgamento PE Nº196/2023	23



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quarta-feira, 11 de Outubro de 2023

Ano V | Edição Extra nº 1692

Página 1 de 104

98345
Data 20/10/23
Folhas 600 Rubricas

Sumário

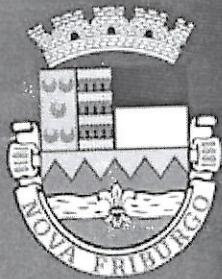
Atos do Prefeito	2
Decreto Nº 2445/2023	2
Decreto Nº. 2435/2023	3
Novo Prazo de Convocação para Composição do CMS	4
Secretaria de Gabinete do Prefeito	6
Homologação de Licitação PE nº 188/2023	6
Secretaria Municipal de Cultura	7
Chamada Pública nº 04/2023	7
Edital de Fomento ao Audiovisual - 03/2023	36



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br>

Quarta-feira, 11 de Outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1691

Data 20/10/23 | Página 1 de 21

Folhas nº 61 Rubrica

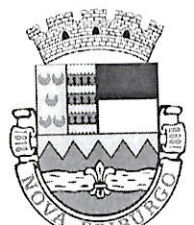
Sumário

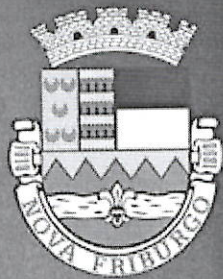
Atos do Prefeito	2
Decreto Nº 2.438, de 09 de Outubro de 2023	2
Decreto Nº 2430/2023	3
Lauda Processo 24337/2023	4
Portarias Nº. 1.343 a 1.346, de 09 de Outubro de 2023	5
Secretaria de Gabinete do Prefeito	9
Ratificação de Inexigibilidade de Licitação (Corrigenda)	9
Secretaria Municipal de Educação	10
Ordem de Serviço nº 57, de 10 de outubro de 2023	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística	11
Ordem de Serviço Nº 042/2023	11
Ordem de Serviço Nº 043/2023	12
Ordem de Serviço Nº 044/2023	13
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	14
Sustentável	14
Edital de Auto de Infração n.º 44/2023	14
Secretaria Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana	15
Edital de Notificação para Remoção de Veículos Abandonados	15
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	19
Extrato de ARP nº 556/2023 - PE nº 187/2023	19
Resultado de Julgamento PE Nº 197/2023	20
Resultado de Julgamento TP Nº 015/2023	21



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Segunda-feira, 11 de Setembro de 2023

Ano V | Edição nº 1655

Página 1 de 17

Sumário

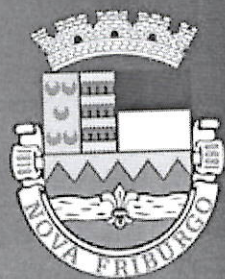
Atos do Prefeito	2
Ratificação de Inexigibilidade de Licitação	2
Secretaria Municipal de Cultura	3
Portaria Nº 009 de 11 de Setembro de 2023 e Classificação Final - Chamada Pública Nº 02/2023	3
Secretaria Municipal de Governo	8
Decisão Judicial - Processo nº 0808255-89.2023.8.19.0037	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quinta-Feira, 12 de Outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1693

Página 1 de 21

Processo nº 20.10.23
Data 20/10/23
Folhas 63 Rubrica

Sumário

Atos do Prefeito	2
Decretos Nº 2433, 2435, 2439, 2441 a 2444/2023	2
Portaria Nº. 1.347, de 11 de Outubro de 2023	9
Portaria Nº. 1.347, de 11 de Outubro de 2023.	10
Controladoria Geral	11
Ordem de Serviço Nº 017/2023	11
Secretaria Municipal de Governo	12
Portaria 14./2023	12
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística	13
Homologação de Licitação PE Nº 166/2023	13
Secretaria Municipal de Turismo e Marketing da Cidade	16
Homologação de Licitação TP nº 015/2023	16
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	17
Aviso de Licitação PP Nº 006/2023	17
Aviso de Reabertura de Licitação PE Nº 146/2023	18
Aviso de Reabertura de Licitação PE Nº 150/2023	19
Extrato de Instrumento Contratual	20
Resultado de Julgamento PE Nº 166/2023 - Corrigenda	21



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei
municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

